



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

FAZENDA MEDALHA DE OURO

Período: 16/10/2012 A 26/10/2012

LOCAL – RODOVIA BR 155 KM 07 -GLEBA RIO MARIA – ZONA RURAL

MUNICÍPIO : XINGUARA – PA - CEP 68.555-000

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S: 07° 09' 846" W: 049° 58' 049"

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS

SISACTE Nº. 1456



VOLUME ÚNICO

Operação 87/12

ÍNDICE – RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

ITEM	TÍTULO
I	EQUIPE
II	DA DENÚNCIA
1	DADOS DO EMPREGADOR
2	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO
III	
IV	DA OPERAÇÃO
1	DA AÇÃO FISCAL
V	DA FISCALIZAÇÃO
VI	DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
VII	DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
VIII	CONCLUSÃO

ANEXOS

1.	ANEXO I – NAD – Verificação Física – Termos de depoimento e de declaração	01
2.	ANEXO II – Título da Propriedade Rural	-0-
3.	ANEXO III – Contrato de Arrendamento	-0-
4.	ANEXO IV – Carta de preposto – CEI – Boletim de Ocorrência – Ata de Audiência	-0-
5.	ANEXO V – Termo de Ajuste de Conduta	-0-
6.	ANEXO VI – Autos de Infração e Termo de Notificação	-0-

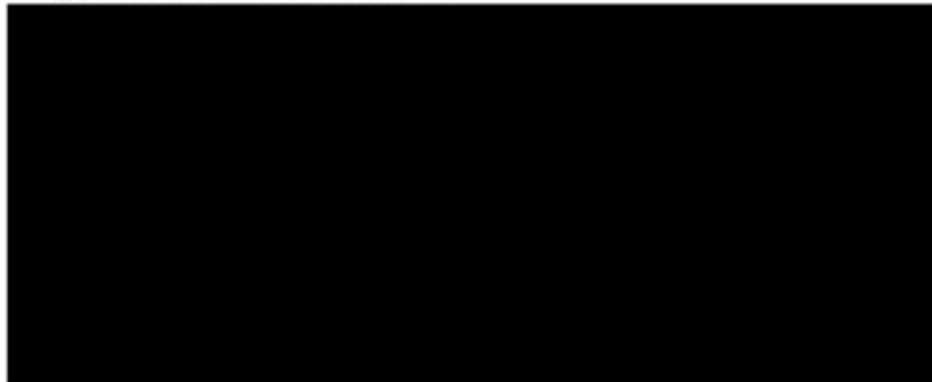


1 - EQUIPE

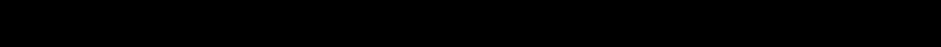
COORDENAÇÃO



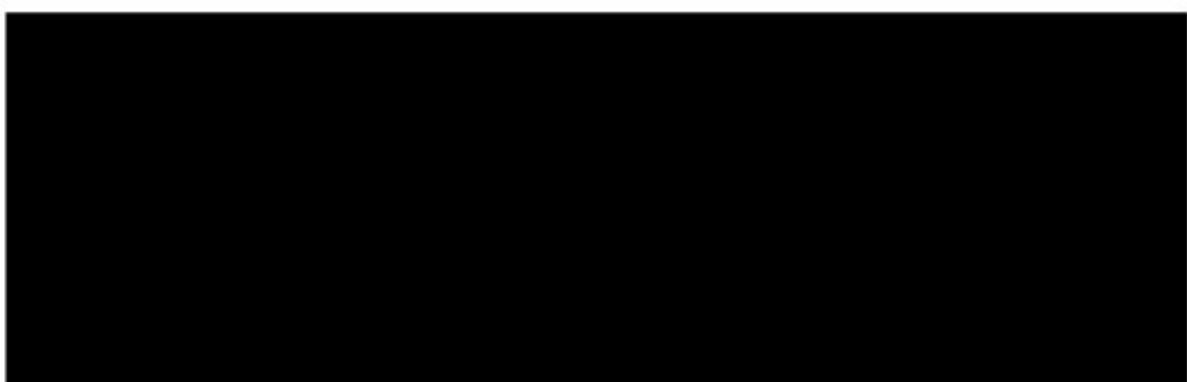
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



2- DA DENÚNCIA



Força Tarefa, constituída por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, Procurador do Ministério Público do Trabalho e Policiais do Departamento de Polícia Federal, foi destacada para averiguar denúncia recebida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, formulada por trabalhador [REDACTED] [REDACTED] junto ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, 19ª SPRF/PA – 3ª DLPRF e apresentada pelo Ministério Público do Trabalho, sobre uma Fazenda de propriedade do sr. [REDACTED], onde relatou como são as condições do local onde trabalha: Trabalhadores sem registro, alimentação deficiente e as vezes são obrigados a comer carne de caça, não tem acesso à água potável sendo consumida água de córregos, não há banheiros, latrinas nem locais destinados ao banho e as necessidades fisiológicas são feitas no mato e os banhos nos córregos, os trabalhadores ficam instalados em barracos de lona, o pagamento é feito de forma fatada e o valor é baixo, as ferramentas roupas e calçados são financiadas pelos próprios trabalhadores, não há equipamentos de proteção individual, as condições gerais de trabalho são degradantes e são em número de 08 (oito) trabalhadores na fazenda; a fim de apurar denúncia de trabalho em condições análogas à de escravo ou degradante.

Ressalte-se que a denúncia foi formulada junto ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, 19ª SPRF/PA – 3ª DLPRF que encaminhou ao Ministério Público do Trabalho e este por sua vez à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Em suma, são estes os fatos a serem apurados nesta fiscalização.

3 - DO PROPRIETÁRIO

EMPREGADOR: [REDACTED]

NOME DE FANTASIA: FAZENDA MEDALHA DE OURO

CPF nº: [REDACTED]

MATRÍCULA CEI nº: 1210600023-85

CNAE: 0151-2-01

Localização: RODOVIA BR 155 – KM 7 – GLEBA RIO MARIA – ZONA RURAL – XINGUARA - PA

CEP: 68.555-000.

Coordenadas geográficas do local: S: 07° 09' 846" W: 049° 58' 049"

ITINERÁRIO: Partindo da cidade de Xinguara Pará/PA, na direção de Marabá/PA pela Rodovia BR 155, distante mais ou menos 07 km encontra-se a entrada, próximo a uma pequena igreja.

4 - SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- RESULTADO:** IMPROCEDENTE; NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.

Empregados alcançados	04
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados resgatados – total	00
Mulheres registradas durante ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Trabalhadores adolescentes (menores de 16 anos)	00

Trabalhadores adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – Mulheres – Resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor dano moral individual	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

5 - AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS

Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
0 0	0	0	0

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Da relação de emprego - (Artigo 41 "caput" da CLT)

Pela diligência fiscal iniciada no dia 18-10-2012 pelo Grupo Móvel junto a sede da citada fazenda, encontramos apenas a esposa do trabalhador [REDACTED] cuja casa apesar de modesta apresenta condições de habitabilidade. Continuando os trabalhos a mesma informou que além de seu esposo trabalha o sr. [REDACTED] morando independente em outra casa e que os dois estavam na lida dentro da fazenda indicando o local onde os encontrar. No local indicado encontramos os dois trabalhadores, oportunidade em que fizemos entrevistas e constatamos a relação empregatícia e entregamos a notificação para apresentação dos documentos trabalhistas.

A prestação dos serviços era individualizada, uma vez que o trabalho era desempenhado apenas pelos empregados recrutados especialmente para a realização da tarefa, objeto da contratação, o que caracteriza a **pessoalidade**; o trabalho é **não eventual**, já que as tarefas e atividades desempenhadas por eles são necessárias ao efetivo cumprimento da atividade finalística do empreendimento; a **subordinação jurídica** também restou caracterizada, pois referidos empregados recebiam determinações específicas de como, onde e quando deviam realizar suas tarefas, havendo o direcionamento e o controle do trabalho por parte do empregador sr. [REDACTED] diretamente, o qual exerce as prerrogativas clássicas de empregador, pois contrata, demite e assalaria.

Conforme relatado anteriormente, não foi constatado trabalho em situação análoga à de escravo.

6.2 - DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS E RELATIVAS A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:

6.3 – Da contratação dos trabalhadores e anotação da CTPS:

Foram encontrados nas frentes de trabalho 02 (dois) trabalhadores em plena atividade laboral, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO
1		
2		

6.4 – Do pagamento dos salários:

O empregador encontrava com os salários dos trabalhadores em dia conforme verificado nos respectivos recibos de pagamento

6.5 – Do exame médico admissional:

O empregador comprovou haver efetuado o exame médico de seus trabalhadores nos termos da NR 31

6.6 – Dos equipamentos de proteção individual:

Em entrevista com os trabalhadores verificamos que a fazenda vem fornecendo os equipamentos de proteção individual e por ocasião da diligência fiscal no local de trabalho constatamos seu uso

6.7 – Do recolhimento do FGTS:

Ao examinar nos documentos trabalhistas apresentados constatamos que houve a regularização do percentual do FGTS das competências de junho de 2012 de um trabalhador cujo valor recolhido – principal acréscido de encargos por atraso - foi de R\$ 71,53 e agosto de 2012 de quatro trabalhador cujo valor recolhido foi de R\$ 267,28 – principal acréscido de encargos por atraso. Situação regularizada no decorrer da ação fiscal

6.8 – Do Plano de Gestão de Saúde e Segurança

Constatamos que a fazenda não possui nenhum plano de Gestão de Saúde e Segurança e foi esclarecido ao empregador da necessidade de manter um plano de gestão de saúde e segurança mesmo com o número reduzido de trabalhadores apenas dois e residindo na fazenda, foi notificada no livro de inspeção do trabalho para a elaboração e implantação do plano de gestão de saúde e segurança adequado ao empreendimento que destina a fazenda.

6.9 – Análise de potabilidade da água

Constatamos que a água para consumo do pessoal residente na fazenda é oriunda do poço, bombeada por equipamento elétrico até um reservatório – caixa d'água – e a partir daí distribuído por condutor próprio as duas casas existentes na fazenda. A água é aparência cristalina, porém o empregador não comprovou possuir análise de potabilidade.



Vista geral da pastagem da fazenda



Entrevista com os trabalhadores





Foto do poço fonte de água para consumo e ao fundo a casa de um trabalhador



Poço tubulado e com tampa, onde capta água para consumo da fazenda





Foto do trabalhador na frente de trabalho

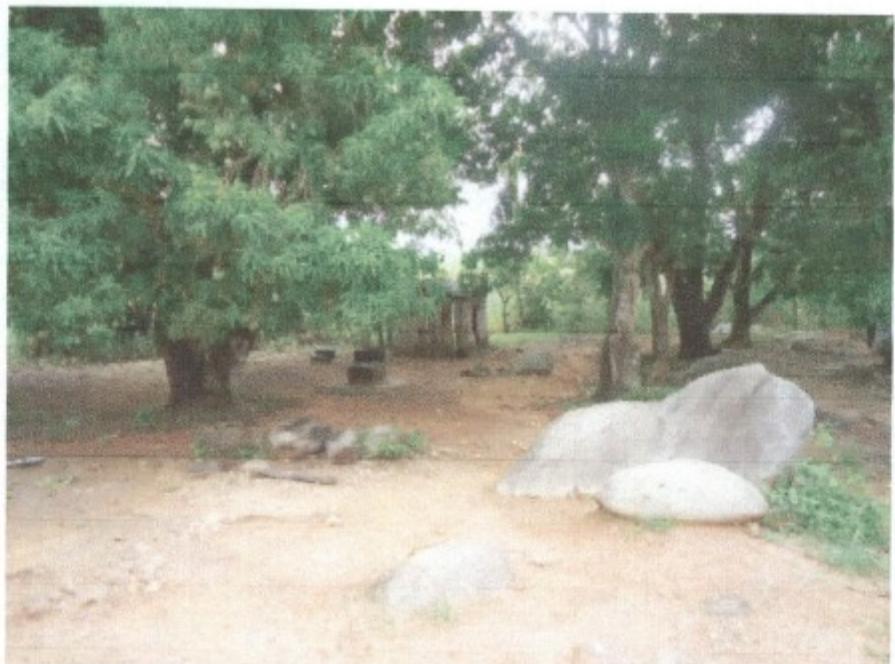


Foto do terreno da casa cedido ao capataz





AFTs verificando o trator da fazenda

CONCLUSÃO:

O empregador, sob ação fiscal manifestou pronto interesse em regularizar a situação dos empregados sob sua responsabilidade sanando as irregularidades acima apontadas.
É o relatório.

